



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 013/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO VERÃO 2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – por meio de seu Programa Economia da Cultura e Diversidade, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS**, quando receberá inscrições de 28 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.

1. DA JUSTIFICATIVA

O comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades artísticas visando divulgar a cultura local durante os meses do verão e proporcionar a fruição da produção cultural e a formação de público destacando e fortalecendo as iniciativas musicais além de seus criadores aos frequentadores e turistas que acorrem aos balneários durante a temporada de veraneio do ano de 2018.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem no segmento da música, executando e/ou compondo músicas de qualquer gênero, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas, entre os dias 27 de janeiro e 03 de março de 2018, nas praias dos balneários Prazeres (Barro Duro) e Santo Antônio.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

A seleção tem por objetivo específico apoiar no máximo, 10 (dez) apresentações musicais, para comporem a programação cultural do verão do ano de 2018.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em 2 (duas) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Artística solo, ou seja, 1 (um) integrante;
- b) Apresentação Artística de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) componentes;

3.1.1. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em espaços públicos, abertos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção, artistas (pessoas físicas ou jurídicas) que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal; e

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever quaisquer, cantor, compositor, músico, intérprete, e/ou disc jóqueis – DJ -, individualmente ou em grupo, que tenha currículo comprovado na área musical em qualquer gênero e que apresente proposta para uma apresentação musical.

4.2.1. Considera-se para efeitos deste EDITAL que as apresentações musicais propostas pelos candidatos deverão observar tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos e tempo máximo 120 (cento e vinte) minutos, de duração.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a presente seleção deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica através da caixa de e-mail: (verao.pelotas@gmail.com).

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, **iniciam-se às 0h01min do dia 28 de dezembro de 2017 e encerram-se às 23h59min do dia 14 de janeiro de 2018.**

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:

- a) Ficha proposta de apresentação, conforme ANEXO II deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição ou dados da empresa CNPJ, contrato social, ata de fundação e de posse do representante legal para o caso de pessoas jurídicas;
- c) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.
- d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação do candidato;
- e) Arquivo digital com uma amostragem do que será apresentado contendo: no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) músicas executadas pelo concorrente. Destas pelo menos 01 (uma) canção deverá ter gravação ao vivo. Os arquivos deverão ser em formato mp3 ou de vídeo ou, ainda, indicação de links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet.
- f) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO II;
- g) Repertório da apresentação proposta, com o tempo de duração, conforme ANEXO II.

5.3. As inscrições poderão ser feitas pelo próprio artista ou por seu empresário, produtor, agente ou responsável por ele indicado, desde que assinem conjuntamente os formulários de inscrição.

5.4. Os concorrentes terão suas inscrições validadas exclusivamente por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.5. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Triagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Cabe à Comissão de Triagem:

6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5.2 supra;

6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5.2. supra;

6.2.3. inabilitar, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.

6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.2.5. inabilitar as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados com notório saber nas áreas da cultura.

6.4. Será levado em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

- a) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);
- b) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística).
- c) Coerência técnica (coerência entre a linguagem/segmento/área e a execução técnica do trabalho como projeção de voz, afinação e execução musical, performance artística, etc);

6.5 Os quesitos listados nos subitens “a, b e c” do item 6.4., receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo	0-10
b	Repertório	0-25
c	Coerência Técnica	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-60

6.6. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Currículo;
- b) Coerência Técnica.

6.7. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

6.8. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 35 pontos não poderão ser selecionados pelo presente Edital, devendo ser considerados pela Comissão de Seleção como não classificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

7. DA SELEÇÃO

A classificação se dará de acordo com a melhor pontuação obtida pelos candidatos, através do resultado da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate.

7.1. Serão selecionadas, no máximo, 10 (dez) apresentações musicais, sendo:

7.1.1. Deverá ser selecionado, 04 (quatro) apresentações musicais para os balneários dos Prazeres e 06 (seis) apresentações musicais para o balneário Santo Antônio.

7.2. A relação das 10 (dez) apresentações musicais contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 19 de janeiro de 2018, no site www.pelotas.com.br e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;

7.3. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

7.4. Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação, para a qualquer momento substituir alguma apresentação musical selecionada ou programa artístico não realizado.

7.5. A lista completa com a pontuação de todos os concorrentes, será mantida arquivada na Secretaria Municipal de Cultura a disposição para consulta pública.

7.6. A verificação, em qualquer etapa da seleção, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.7. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas da seleção, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

7.7.1. Só serão aceitos recursos enviados para o e-mail: (verao.pelotas@gmail.com).

8. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO Á EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

Os artistas selecionados em razão da presente seleção farão jus à percepção de uma subvenção como cachê na execução da apresentação musical no VERÃO 2018.

8.1. Os valores a serem pagos serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

- a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade de 1 (um) integrante, solo;
- b) R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade que compreende entre 2 (dois) e 4 (quatro) integrantes;

8.2. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

8.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário.

8.4. O concorrente cujo trabalho for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação ou emitir NF – Nota Fiscal no dia posterior a realização do show, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que financiarão as subvenções para as apresentações musicais a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e são oriundos da seguinte rubrica: 13.392.0102.2115 – Território Criativo. Fonte: 0001.

10. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 31 de março de 2018.

11. DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

As apresentações musicais acontecerão entre os dias 27 de janeiro e 03 de março no Balneário Dos Prazeres (Barro Duro) e Balneário Santo Antônio, conforme ANEXO I deste EDITAL.

11.1 Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão de Seleção e comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.2. A passagem de som das apresentações musicais, montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação e será acertada entre a produção do VERÃO 2018 e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.

11.3. As passagens de som citadas no item 11.1. não são ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

11.4. O uso de cenários só será permitido quando informado nas especificações técnicas enviadas na inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.

12.3. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações musicais selecionadas por meio deste EDITAL.

12.3. Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para a Secretaria Municipal de Cultura, devendo para isso ser cancelado a solicitação de empenho ou empenho.

12.3.1. No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

12.4. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

12.5. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

12.6. A divulgação da apresentação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo proponente deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

12.7. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 27 de dezembro de 2017.

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 013/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2018

ANEXO I
DATAS E HORÁRIOS DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO*:

Data	Dia da semana	Horário	Local
27/01/2018	SÁBADO	19h	TABLADO SANTO ANTÔNIO
28/01/2018	DOMINGO	17h – Show 01 19h** - Show 02	TABLADO BARRO DURO
03/02/2018	SÁBADO	19h	TABLADO SANTO ANTÔNIO
10/02/2018	SÁBADO	19h	TABLADO SANTO ANTÔNIO
17/02/2018	SÁBADO	19h	TABLADO SANTO ANTÔNIO
18/02/2018	DOMINGO	17h – Show 01 19h** - Show 02	TABLADO BARRO DURO
24/02/2018	SÁBADO	19h	TABLADO SANTO ANTÔNIO
03/03/2018	SÁBADO	19h	TABLADO SANTO ANTÔNIO

* Poderão sofrer alterações.

** O horário de começo do segundo show está condicionado ao término do primeiro que poderá ter mais de 1 hora de duração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 013/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2018

ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Profissão:		
DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:		
CNPJ (caso pessoa jurídica):		
DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):		
Banco:	Agência:	Conta:
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:		
Nome Artístico:		
Nome do Show/Apresentação:		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Apresentação Musical Solo <input type="checkbox"/> Apresentação Musical até 04 integrantes		
Trabalho Autoral:		
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não
ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):		
Data:	Assinatura:	

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 014/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2018** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 013/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2018

ANEXO II

O QUE SERÁ APRESENTADO

(LISTAR O REPERTÓRIO MUSICAL, A PROPOSTA DO SHOW, DURAÇÃO E A QUE PÚBLICO SE DESTINA):

Link das apresentações:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 013/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2018** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 013/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2018

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO:

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 013/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2018** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 013/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2018

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

ANEXO II

Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 013/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2018** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.